



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1004/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 834/83, de 19 de janeiro de 1983 ,
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O objeto da Cessão de Uso com imposição de
encargo referida no artigo 1º, compreende um terreno
localizado no 1º distrito, no Bairro Visconde de Araújo,
o qual mede e se confronta da seguinte maneira :
22,00 metros de frente com a Avenida Duque de Caxias ;
22,00 metros de fundos com a cedente; 91,00 metros do
lado direito com a cedente e 91,00 metros do lado es-
querdo com a Rua Secretário Salo Brand, perfazendo a
área de 2.002 metros quadrados."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 1986.

Alcides Ramôes
ALCIDES RAMÔES

Prefeito

Registro fls. 181 v. Lv. 18
Publicação: 0 Debate
nº 493 pag 09
Edição de 31.05.86
<i>Alcides Ramôes</i> Servidor